



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



DECRETO Nº 3073 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Decreta ponto facultativo e Turno Único no Município nos dias que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro, é véspera de feriado de carnaval;

CONSIDERANDO que no dia 02 de março, é quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO que estas datas são tradicional vem sendo comemoradas pela coletividade local e está definitivamente incorporada nos costumes;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município, no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º - Fica Decretado Turno Único no Município, no dia 02 de março, das 12h até às 18h. Em atenção ao feriado de carnaval.

Parágrafo Único – Excetuam-se da determinação os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente, as Secretárias de Educação e Saúde deverão cumprir no dia 02 março horário normal.

Art. 3º - Fica ordenado aos Secretários Municipais à fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Jaime Talietti Borsatto
JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Talita Marin Gandolfi
TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS**

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhars.com.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f@prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhars.com.br